

Sollo

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS PARA SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente Contrato para a subscrição do software, prestação de serviços e outras avenças, doravante denominado como “SOFTWARE”, aplica-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas como “CLIENTE”, qualificadas no TERMO DE ADESÃO que integra o presente instrumento, do outro lado, INTEGRA SISTEMAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 29.812.626/0001-84, com sede na RUA JOSE DE BARROS FILHO, 17, Bairro VILA CALIFORNIA, CEP 03214-050, com o endereço de correspondência para RUA DÉCIO CARMO BIANCO, 203, Bairro JARDIM RINA, CEP 09271-670.

- **1. OBJETO**

- **1.1** Pelas presentes Condições Gerais a INTEGRA SISTEMAS concede a subscrição de software denominado “Sollo” (doravante simplesmente SOFTWARE) ao CLIENTE, bem como a prestação de serviços de suporte e manutenção relativamente ao mesmo SOFTWARE (adiante designados “Serviços”) conforme a seguir descrito.
- **1.2** Havendo o cancelamento da subscrição do Software o sistema e banco de dados não terá disponibilidade ao CLIENTE e ficará armazenado em servidores (Cloud Computing) com acesso exclusivo da INTEGRA SISTEMAS.

- **2. REGISTRO**

- **2.1** Para ter acesso ao SOFTWARE, o CLIENTE deverá no ato da contratação do produto, (a) fornecer um e-mail válido; e (b) fornecer as informações iniciais necessárias para a disponibilização das senhas dos usuários que utilizarão o SOFTWARE.
- **2.2** Para os fins da realização do Registro, este deverá fornecer informações verdadeiras e exatas.
- **2.3** O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pela manutenção e conservação da sua senha, bem como por todas as atividades que ocorram durante a sua utilização.
- **2.4** Na hipótese do descumprimento, pelo CLIENTE, do disposto em 2.1, 2.2 e 2.3 acima, a INTEGRA SISTEMAS (a) não será responsável por qualquer perda ou dano daí decorrente, e (b) poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar imediatamente a conta de acesso do CLIENTE, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo dos demais direitos da INTEGRA SISTEMAS, incluindo, sem limitação, o de demandar perdas e danos decorrentes de tal descumprimento pelo CLIENTE.

- **3. SERVIÇOS**

- Durante o período de vigência das presentes Condições Gerais, a INTEGRA SISTEMAS disponibilizará ao CLIENTE, serviços de manutenção e suporte técnico.

- **3.1. Suporte-Técnico**

- A INTEGRA SISTEMAS disponibilizará um serviço de atendimento técnico para prestar apoio e dar resposta a pedidos de esclarecimento respeitantes ao funcionamento e operacionalidade do SOFTWARE. Para esse efeito, a INTEGRA SISTEMAS disponibilizará ao CLIENTE um endereço de correio eletrónico ou chat através dos quais o CLIENTE poderá dirigir as suas consultas. O serviço de suporte técnico funcionará no horário de atendimento ao CLIENTE, conforme divulgado no site do produto. A INTEGRA SISTEMAS reserva-se o direito de modificar o horário de atendimento ao CLIENTE disponibilizando informação sobre os horários em vigor.

- **4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

- **4.1.** O CLIENTE deverá utilizar o SOFTWARE de acordo com os termos deste Contrato, além de respeitar todas as normas legais aplicáveis a este produto.
 - **4.1.1.** O CLIENTE deverá manter seus dados cadastrais bem como sua estrutura de usuários com permissões de acessos à ferramenta atualizados.
 - **4.1.2.** Em caso de eventual mudança de endereço, deverá imediatamente atualizar o endereço no SOFTWARE.
- **4.2.** O CLIENTE entende, aceita e reconhece que, para acessar o SOFTWARE, deverá dispor previamente de infraestrutura tecnológica como também de INTERNET e CERTIFICADO DIGITAL devidamente instalado e operante com os requisitos mínimos à execução do programa e de suas funcionalidades, conforme disposto no TERMO DE ADESÃO.
 - **4.2.1.** O CLIENTE se obriga a atualizar hardware(s) e periféricos, sempre que evoluções tecnológicas sejam implementadas pela INTEGRA SISTEMAS, objetivando a melhor performance e utilização do SOFTWARE, sob pena de não poder receber atualizações, e, conseqüentemente, não obter os benefícios oferecidos pelo SOFTWARE.
- **4.3.** O CLIENTE concorda e se obriga a: (a) informar a INTEGRA SISTEMAS sobre qualquer uso não autorizado de sua senha de que tome conhecimento; (b) realizar o processo reverso de autenticação (“logoff”) de sua conta de acesso ao final de cada utilização do SOFTWARE, e (c) assegurar que o SOFTWARE não seja acessado por terceiros não autorizados, não podendo, inclusive, mas sem limitação, fornecer, franquear ou disponibilizar o usuário ou a senha para qualquer terceiro, exceto mediante prévia e expressa autorização da INTEGRA SISTEMAS.
- **4.4.** Em caso de ocorrência de qualquer situação anormal ou instabilidade com o SOFTWARE, o CLIENTE deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da INTEGRA SISTEMAS.
- **4.5.** Ocorrendo perda de informações, exceto em caso de dolo, a INTEGRA SISTEMAS não poderá ser responsabilizada por indenização de eventuais danos diretos ou indiretos decorrentes da perda de informações.

- **5. OBRIGAÇÕES DA INTEGRA SISTEMAS**

- **5.1.** A INTEGRA SISTEMAS se obriga a disponibilizar o SOFTWARE, conforme as obrigações previstas nestas Condições Gerais.
- **5.2.** A INTEGRA SISTEMAS se compromete a: (a) Prestar o serviço objeto deste Contrato, mediante o recebimento dos valores de subscrição contratada, conforme disposto na contratação deste software; (b) Fornecer suporte técnico, por e-mail ou via chat, com o fim de orientar a utilização e o manuseio do SOFTWARE; (e) Fornecer atualizações do SOFTWARE, de acordo com as alterações nas legislações vigentes.
 - **5.2.1.** A INTEGRA SISTEMAS desenvolverá as adaptações ao SOFTWARE em função de alterações legais às funcionalidades do SOFTWARE às exigências decorrentes do regime fiscal em vigor. As atualizações decorrentes dos serviços de manutenção prestados serão disponibilizadas automaticamente pela INTEGRA SISTEMAS com o calendário de evolução do SOFTWARE, a critério da INTEGRA SISTEMAS.
 - **5.2.2.** As alterações de legislação impostas em âmbito Federal serão efetuadas nos prazos compatíveis com os determinados pela norma legal.
 - **5.2.3.** As alterações de legislação impostas em âmbito Estadual, desde que referentes ao Estado de domicílio do CLIENTE serão implementadas pela INTEGRA SISTEMAS tão logo tome conhecimento do teor da norma legal, através de comunicação pelo CLIENTE ou por outros meios. Igual tratamento será dado para a capital desse Estado

- **5.2.4.** As alterações de legislação impostas em âmbito Municipal, referentes a outros municípios diferentes do município da sede do CLIENTE, poderão ser efetuadas a pedido do CLIENTE mediante prévia análise por parte da INTEGRA SISTEMAS, e poderão ser objeto de orçamento prévio, em caso de contratação da NFS-e se não houver o município homologado de residência do CLIENTE, o mesmo deve entrar em contato com a Integra Sistemas e solicitar o desenvolvimento para o município com direito a análise de valores de implantação e aprovação por parte do CLIENTE do orçamento feito pela INTEGRA SISTEMAS. A INTEGRA SISTEMAS não se responsabiliza pelo não atendimento dos recursos oferecidos pelo SOFTWARE, pelo fato de ser um SOFTWARE genérico, levando isso em consideração o CLIENTE possui um período de degustação do Software de 7 dias. A INTEGRA SISTEMAS não se responsabiliza por eventuais penalidades que o CLIENTE possa sofrer decorrentes de mudanças de legislação em âmbito Municipal sem que tenha o CLIENTE comunicado formalmente e em tempo hábil a INTEGRA SISTEMAS para a adoção das providências para a adequação do software.
- **5.2.5.** No caso de mudanças de legislação que venham a acarretar modificações consideráveis no software, tais como o desenvolvimento de rotinas para emissão de novos documentos fiscais, ou criação de novas obrigações acessórias ao CLIENTE, fica desde já prevista a possibilidade de revisão dos valores contratuais assumidos neste documento, a fim de equalizar o equilíbrio financeiro do Contrato.
- **5.2.6.** Caso o CLIENTE discorde em relação a tratamento legal efetuado pelo software, deverá enviar o seu questionamento por escrito, via e-mail, acompanhado da legislação que fundamente adequadamente o seu ponto de vista. Somente após o envio haverá a análise do caso em questão por parte da INTEGRA SISTEMAS.
- **5.2.7.** Não se considera manutenção de ordem legal, e poderão estar sujeitas a implementação mediante a orçamento prévio:
 - I** – Normas editadas em qualquer âmbito, mas que atinjam somente um determinado grupo de empresas.
 - II** – Normas editadas por sindicatos, federações e demais órgãos de classe.
 - III** – Normas referentes a Regimes Especiais de Tributação.
- **5.3.** Somente a INTEGRA SISTEMAS estará autorizada a prestar serviços de manutenção no SOFTWARE.
- **5.4.** O CLIENTE terá direito de usufruir dos serviços de suporte técnico, recebimento de novas versões, “releases”, melhorias, aperfeiçoamentos relacionados ao SOFTWARE, desde que esteja em dia com o pagamento do valor da subscrição, que deverá estar válida.
- **5.4.1.** A INTEGRA SISTEMAS reserva-se o direito de incluir, alterar ou excluir telas, rotinas, relatórios e procedimentos do SOFTWARE sem aviso prévio, visando sempre a melhoria do SOFTWARE e o interesse geral de todos os clientes.
- **5.4.2.** A manutenção relacionada a novas funcionalidades tem por objetivo a adequação do software a novas técnicas de desenvolvimento de SOFTWARE, aproveitamento de novas tecnologias de hardware ou atendimento a necessidades gerais dos usuários do SOFTWARE. A criação de nova funcionalidade poderá ser originada de solicitação do CLIENTE, porém a INTEGRA SISTEMAS reserva-se o direito de decidir sobre a implementação, sempre tendo em vista o caráter genérico do SOFTWARE e o interesse de todos os usuários. As alterações originadas de solicitações do CLIENTE podem ser objeto de orçamento prévio, e caso aprovado serão implementadas conforme cronograma elaborado pela INTEGRA SISTEMAS.
- **5.4.3.** Caso uma atualização ou nova versão do SOFTWARE da INTEGRA SISTEMAS exija novas configurações da infraestrutura do CLIENTE, tais como hardware, sistema operacional, gerenciador

de banco de dados, rede, internet e demais softwares o CLIENTE deverá providenciar as adequações necessárias ao bom funcionamento do software arcando com os custos daí decorrentes.

- **5.5.** Os serviços a serem prestados pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC não abrangem consultas à legislação, rotinas, cálculos, regras, ou quaisquer outros assuntos não relacionados ao SOFTWARE.
- **5.5.1.** O serviço de suporte somente é prestado ao CLIENTE que estiver com o SOFTWARE atualizado na última versão disponibilizada e sem nenhuma pendência financeira bem como esteja em gozo do período de subscrição.
- **5.5.2.** O serviço de suporte fornecido ao CLIENTE limita-se a esclarecimentos técnicos sobre a utilização do SOFTWARE. Assim, pressupõe-se o necessário conhecimento em informática por parte do usuário, o que inclui o uso do computador e suas funções, o uso do sistema operacional sob o qual o software irá operar, e principalmente o conhecimento dos processos em sua área de atuação.
- **5.5.3.** Se necessário o atendimento poderá ser efetuado acessando-se remotamente o computador do CLIENTE via internet através de SOFTWARE de comunicação, desde que não haja impedimento técnico por parte do CLIENTE.
- **5.5.4.** Se necessário a INTEGRA SISTEMAS efetuará cópia da Base de Dados do CLIENTE para análise, simulação e repetição de possíveis inconsistências em seu laboratório, garantindo total sigilo sobre todas as informações constantes da base de dados.
- **5.5.5.** Não estão inclusos nos serviços de suporte:
 - I** – Atendimento a usuários do CLIENTE que não tenham recebido o treinamento para utilização do SOFTWARE.
 - II** – Orientações específicas sobre a área de conhecimento a que se refere o SOFTWARE, tais como; procedimentos internos, fluxo de documentação, forma de trabalho, cálculos, legislação, tributação, alíquotas, impostos, regras, normas ou qualquer outro assunto não estritamente relacionado a funcionalidades do SOFTWARE.
 - III** – Orientações e serviços técnicos sobre informática, tais como a instalação e configuração de equipamentos, sistema operacional, problemas técnicos de infraestrutura, impressoras, rede, internet, problemas decorrentes de vírus ou da instalação de programas aplicativos e outros.
 - IV** – Orientações sobre download, uso, instalação, operação e desinstalação de programas validadores ou acesso a sites disponibilizados por órgãos da administração pública.
 - V** – Serviços de reinstalação do SOFTWARE por motivo de troca ou manutenção de equipamentos, hardware, sistema operacional, gerenciadores de banco de dados, rede, internet e demais softwares de responsabilidade do CLIENTE. Se necessária a intervenção da INTEGRA SISTEMAS, os serviços serão cobrados do CLIENTE mediante orçamento prévio.
- **5.6.** A INTEGRA SISTEMAS se reserva no direito de realizar auditorias periódicas em face do CLIENTE, a fim de averiguar a correta utilização do SOFTWARE.
- **5.6.1.** A INTEGRA SISTEMAS poderá utilizar-se de mecanismos de inibição de cópia e proteção contra utilização indevida do SOFTWARE, bem como mecanismos de controle de uso dentro dos limites da subscrição, caso em que a INTEGRA SISTEMAS reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a utilização do software pelo CLIENTE. Constatada a utilização em desacordo com a subscrição, sujeitar-se-á o CLIENTE às sanções previstas em lei e/ou neste instrumento.
- **5.6.2.** O uso do SOFTWARE após o período da data de acesso limite sem o devido pagamento ou a utilização de qualquer meio que visem burlar o acesso do produto, será considerado infração ao direito de propriedade e estará o CLIENTE sujeito às sanções previstas na lei de software.
- **5.7.** A INTEGRA SISTEMAS emvida seus melhores esforços para disponibilizar o software com conteúdo adequado e que atenda aos interesses de seus clientes. Todavia, a INTEGRA SISTEMAS ressalva e o cliente

declara-se ciente e aceita que o software não foi elaborado sob encomenda para o cliente, tratando-se de produto de uso “genérico”. A integra sistemas ressalva, e o cliente declara-se ciente e aceita, também, que o estado da técnica hodierno não permite a disponibilização de programas de computador totalmente isentos de interrupções ou livres de imperfeições.

- **5.7.1.** O cliente declara, reconhece e aceita que a integra sistemas não garante que o software atenderá a todas as suas necessidades. A ausência de funcionalidades no software para atender as suas necessidades específicas não implica na obrigatoriedade da integra sistemas em implementá-las, e em hipótese alguma concederá ao cliente o direito a redução nos valores referentes à subscrição ou alteração nas obrigações pactuadas neste instrumento.
- **5.7.2.** O cliente expressamente declara que teve a oportunidade de avaliar as características e funcionalidades do software durante a demonstração e/ou a realização do teste de aderência, bem como sobre eventual ausência de determinada rotina, recurso ou funcionalidade, assumindo total responsabilidade pela avaliação do software antes do aceite do contrato.
- **5.7.3.** Não caracteriza vício ou defeito:
 - I** – A inexistência de rotina, funcionalidade ou recurso qualquer, ainda que o cliente a considere como indispensável, exceto quando decorrente de obrigação legal;
 - II** – O tratamento parcial ou o não tratamento de determinada situação;
 - III** – O tratamento de determinada situação de forma diferente do usualmente estabelecido, ou da forma que o cliente entenda como correta, desde que não implique em contrariedade a tratamento legalmente estabelecido.
- **5.8.** A integra sistemas não será responsável por interrupções ou erros que ocorram no processamento de solicitação ou acesso ao integra sistemas, na transmissão de dados pela internet, quaisquer que sejam as origens de tais interrupções e erros. A integra sistemas, também, não será responsável por prejuízos, danos e interrupções ou perdas de dados causados pela atuação de hackers, caso fortuito ou força maior.
- **5.8.1.** Nos casos supramencionados, a integra sistemas não estará obrigada a indenizar ou compensar o cliente, a qualquer título.
- **5.9.** Fica desde já certo e acordado entre as partes que a responsabilidade total da integra sistemas decorrente de perdas ou danos de qualquer natureza causados ao cliente ou a terceiros relativos ao presente contrato será limitada à somatória das parcelas efetivamente recebidas pela integra sistemas durante o período de vigência deste contrato até a data de ocorrência da perda ou dano. Fica desde já acordado que, em nenhuma hipótese, será a integra sistemas responsável por danos indiretos ou lucros cessantes causados ao cliente ou a terceiros.
- **6. PREÇO**
- **6.1.** A INTEGRA SISTEMAS concede aos CLIENTES, mediante registro prévio deste nos termos previstos, uma subscrição de uso do software de utilização gratuita no período de 7 dias, a partir da data do registro do SOFTWARE pelo CLIENTE, de forma não exclusiva e intransferível.
- **6.1.1** Após a utilização dos 7 dias do período de utilização gratuita no mês e acesso somente a 1 usuário, caso o CLIENTE optar pela aquisição dos planos oferecidos pela INTEGRA SISTEMAS, incide ao objeto do Contrato, pelo direito de subscrição do SOFTWARE, o CLIENTE pagará à INTEGRA SISTEMAS o valor da subscrição, conforme tabela de preço vigente.
- **6.1.2** A forma dos pagamentos pela subscrição do SOFTWARE será através de boleto bancário, sendo inteira a responsabilidade do CLIENTE acessar o portal de contratação de planos, através do site do SOFTWARE. Fica o CLIENTE advertido que, na hipótese de perda, cancelamento ou outro evento ligado ao pagamento no ato da contratação, deverá o cliente, cancelar e emitir uma nova cobrança, através do site do SOFTWARE.

- **6.3.** Em caso de inadimplência ou não pagamento do valor do pacote escolhido pelo CLIENTE o SOFTWARE imediatamente fará o bloqueio do direito do CLIENTE à subscrição do SOFTWARE.
- **6.4.** Os pagamentos dos preços de subscrição pelos CLIENTES serão realizados mediante emissão de boletos bancários.
- **6.5.** No caso de renovação da subscrição, sempre obedecido o prazo escolhido pelo CLIENTE de 1 (um) mês, o valor da subscrição obedecerá a tabela vigente à época da renovação.
- **6.6.** Todos os impostos, taxas e contribuições devidos pela subscrição de uso do SOFTWARE estão incluídos no valor da subscrição e, conseqüentemente, nos valores a serem faturados pela INTEGRA SISTEMAS.
- **6.6.1** No caso de qualquer outro tributo vir a incidir diretamente nos serviços contratados os preços serão automaticamente ajustados a essas modificações mediante o envio, pela INTEGRA SISTEMAS, de uma comunicação por escrito ao CLIENTE.

- **7. PRAZO**

- **7.1.** O prazo previsto para a utilização gratuita da subscrição do SOFTWARE é ilimitado a 7 dias, e acesso somente a 1 usuário a partir da data de registro, conforme previsto na Cláusula 6.1 deste Contrato.

- **8. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

- **8.1.** Todas as informações contidas neste documento são de uso exclusivo das partes envolvidas neste processo comercial, não podendo ser utilizadas como fonte de informações para terceiros, exceção feita àquelas que já são públicas. Qualquer divulgação externa deverá ter autorização formal de ambas às partes.
- **8.2.** A INTEGRA SISTEMAS observará o disposto em matéria de proteção de dados pessoais, o previsto na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), na medida do que for cabível, responsabilizando-se pela conservação dos dados incorporados pelo CLIENTE, que serão conservados durante a vigência do presente Contrato e pelo prazo de 6 (seis) meses ou prazo superior, desde que solicitado pelas autoridades policiais, administrativas ou Ministério Público, após a rescisão das mesmas, possibilitando o acesso à informação pelo CLIENTE ou terceiros neste período, desde que mediante autorização judicial neste sentido, conforme previsto no artigo 15 e parágrafos da referida lei.
- **8.3.** A INTEGRA SISTEMAS utiliza cookies para personalizar e facilitar a navegação do CLIENTE pelos seus websites. Os cookies associam-se unicamente a um CLIENTE e ao seu computador e não proporcionam referências que permitam deduzir dados pessoais. O CLIENTE poderá configurar o seu navegador para que notifique e rejeite a instalação de cookies enviados pela INTEGRA SISTEMAS, sem que tal atitude possa afetar o correto funcionamento do SOFTWARE.

- **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **9.1.** A presente subscrição do SOFTWARE autoriza apenas e tão somente a sua utilização no endereço indicado pelo CLIENTE no momento do Registro, ressalvado que, no caso de mudança de Estado, o presente contrato somente poderá ter continuidade nos demais Estados da Federação em que a INTEGRA SISTEMAS atuar de conformidade com a Legislação Estadual vigente.
- **9.2.** Toda e qualquer notificação judicial ou extrajudicial, a ser efetuada à INTEGRA SISTEMAS ou ao CLIENTE sob este Contrato deverá ser por escrito e será considerada como devidamente efetuada: (a) Na data da entrega constante no recibo ou certidão do Oficial de Justiça; (b) Na data certificada pelos Correios do devido recebimento; (c) Na data constante de comprovantes eletrônicos ou digitais, se enviada através de e-mail.
- **9.3.** As Partes não poderão ceder o presente Contrato (no todo ou em parte) sem o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte. Não obstante o previsto nesta Cláusula, fica a INTEGRA

SISTEMAS desde já autorizada a ceder o presente Contrato ou quaisquer dos direitos ou obrigações dele decorrentes para qualquer sociedade controlada, controladora ou de controle comum (“Coligadas”) da INTEGRA SISTEMAS.

- **9.4.** O CLIENTE reconhece os direitos de titularidade e propriedade da INTEGRA SISTEMAS com relação aos Softwares, Produtos, serviços, à marca INTEGRA SISTEMAS e a quaisquer outras marcas de que INTEGRA SISTEMAS seja titular ou licenciada e que venham a ser utilizadas sob a égide deste Contrato, pelo que não poderá o CLIENTE, durante a vigência deste Contrato ou mesmo após seu término, alegar que tenha sido criado em seu benefício, qualquer direito de titularidade ou propriedade com relação aos Produtos e/ou a essas marcas.
- **9.5.** É vedada a utilização, pelo CLIENTE, de qualquer das marcas de titularidade da INTEGRA SISTEMAS para compor a denominação social de qualquer empresa ou que dê a entender ser relacionada às marcas INTEGRA SISTEMAS, bem como o uso de qualquer logotipo da INTEGRA SISTEMAS sem autorização prévia.
- **9.6.** São vedadas a reprodução e uso indevido dos Produtos da INTEGRA SISTEMAS, bem como de outros produtos de propriedade de terceiros, no ambiente de trabalho do CLIENTE nas dependências de Clientes e/ou terceiros, sob pena das sanções penais e cíveis previstas nas Leis 9.609/98 e 9.610/98. Esta obrigação se estende aos sócios, administradores, funcionários, prepostos de qualquer natureza do CLIENTE. Na hipótese de identificação, por parte do CLIENTE, de uso indevido dos Produtos INTEGRA SISTEMAS, tais como cópia, reprodução, descrição de fonte, desbloqueio dos sistemas de segurança existentes, entre outros, fica este obrigado a comunicar imediatamente o ocorrido à INTEGRA SISTEMAS, além de colaborar naquilo que for necessário para cessação da infração, sob pena de se tomar subsidiariamente responsável pela infração legal.
- **9.7.** O CLIENTE não poderá ceder, sublicenciar, vender, arrendar, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente quaisquer dos Produtos que tenha recebido em decorrência do presente Contrato, assim como seus manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo, sob pena de sofrer sanções estabelecidas na Lei 9.609/98 e responder judicialmente por perdas e danos e lucros cessantes.
 - **9.7.1.** A transferência da titularidade da subscrição do SOFTWARE poderá ser realizada, desde que o CLIENTE comunique expressamente à INTEGRA SISTEMAS sobre essa necessidade, competindo à INTEGRA SISTEMAS transmitir todas as orientações e procedimentos necessários para que isto ocorra. Em não sendo observados os procedimentos indicados pela INTEGRA SISTEMAS, a eventual transferência de titularidade será tida como irregular, e portanto incursa na cláusula 9.7.
- **9.8.** A proposta comercial e o presente Contrato e seus anexos prevalecerão sobre toda e qualquer negociação verbal ou documento eventualmente trocado entre as partes.
- **9.9.** Os vendedores, representantes, demonstradores, operadores de telemarketing, consultores ou qualquer outra pessoa não têm autoridade para assumir compromissos verbais perante o CLIENTE durante ou depois da negociação, devendo toda e qualquer solicitação ser efetuada por escrito com aceitação expressa da INTEGRA SISTEMAS.
- **9.10.** O CLIENTE autoriza a utilização de seu nome pela INTEGRA SISTEMAS, sem que qualquer tipo de remuneração seja devida pela INTEGRA SISTEMAS ao CLIENTE, podendo a INTEGRA SISTEMAS apresentá-lo como seu CLIENTE em peças comerciais, site e demais meios de divulgação a seu critério, com intuito de tomar melhor e mais abrangente a divulgação da marca da INTEGRA SISTEMAS.
- **9.11.** Neste ato, o CLIENTE, entende e reconhece de forma inequívoca que concorda integralmente com o presente Contrato.

- **10. DO FORO.**

- **10.1.** As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer dúvida ou julgar qualquer litígio oriundo destas Condições Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.